



Guaratinguetá, 30 de abril de 2024.

Ofício C. nº 133/2024

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.637, de 30.04.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0093/0458-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo nº 0037/2024, que dá denominação da Casa da Mulher “ZEILA POZZATTI”, no Bairro Engenheiro Neiva, em Guaratinguetá/SP, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.637, de 30 de abril de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

